



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 134/96 "

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO VEREADOR JUAREZ JOSE FACHINELLO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

VER. JOAO SERGIO BALZ, *Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,*
FAZ SABER, *que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:*

- ART. 1º -** *Fica concedida licença sem remuneração pelo espaço de trinta dias a contar de 01 de Agosto de 1996 ao Vereador JUAREZ JOSE FACHINELLO, para tratar de assuntos particulares.*
- ART. 2º -** *Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta RESOLUÇÃO, assumirá a vaga o suplente de Vereador ANTONIO IRADI SILVEIRA DA SILVA, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.*
- ART. 3º -** *Revogadas as disposições em contrario, esta RESOLUÇÃO entrara em vigor a contar de 01 de Agosto de 1996 perdurando seus efeitos até 31 de Agosto de 1996.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/AGOSTO/26/1996.-

VER. JOAO SERGIO BALZ

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de Expediente